Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14
Carimbado Eletronicamente

Processo	: 0831891-03.2025.8.19.0203 (2026.700.527370-5)
Classe	: RECURSO INOMINADO
Assunto	: Interpretação / Revisão de Contrato / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR
RECORRENTE	: BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO
RECORRIDO	: ANA ANGELICA FERREIRA BATISTA E SILVA
ADVOGADO	: JONATHAN LUCAS DE ALMEIDA DAMASCO
Relator	: MILTON DELGADO SOARES
Sessão	: 07/07/2026 10:00

Súmula

Acordam os juízes que integram a? Quarta?Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em receber os embargos de declaração, porque tempestivos, como certificado nos autos, e deles conhecer para,?diante do erro material havido no lançamento da súmula, esclarecer que a embargada deve ser intimada para fornecer nos autos as informações necessárias para o cumprimento da r. decisão, ou seja, ¿Novo endereço de e-mail não utilizado em outra conta¿.

Presidente: JOSE GUILHERME VASI WERNER

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: JOSE GUILHERME VASI WERNER, PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA e MILTON DELGADO SOARES.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). KEYLA BLANK DE CNOP.

MILTON DELGADO SOARES
Relator

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

MILTON DELGADO SOARES:28826 Assinado em 09/07/2026 12:33:39
Local: Quarta Turma Recursal Cível